



**COMUNICADO Nº 04**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF torna publico a análise de recurso administrativo interposto pela licitante Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST, inscrita no CNPJ sob nº 34.636.482/0001-66, diante da consagração da empresa Gantt Administração e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.230.580/0001-83, como vencedora do Pregão Eletrônico nº 44/2024.

1. Compulsando os autos, verifica-se que o recurso em questão traz uma interpretação que deve ter como base a expertise da área competente para o caso, ou seja, a Cogep, detentora de tal qualificação, realizou uma análise *evidencialmente técnica*, chegando à conclusão de que a empresa GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL **NÃO** atende ao Edital e seus anexos, no que tange à proposta, diante das informações apresentadas e das diversas diligências realizadas, conforme exarado no Expediente 243/2024 - COGEP-SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO.
2. Assim, anulo a decisão, que declarou vencedora a licitante GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, tornando-a inapta a prosseguir com as demais fases do Processo Licitatório supracitado, com arrimo nos fundamentos supra.

Em consequência:

- a) O Pregão Eletrônico nº 44/2024 retorá a fase de julgamento das propostas para convocação da empresa subsequente;
- b) **A reabertura da sessão ocorrerá dia 17/05/2024 (sexta-feira) as 10h (horário de Brasília/DF); e**
- c) Convoca-se todas as empresas participantes para acompanharem as demais fases da licitação em questão.

Brasília/DF, 14 de maio de 2024

**Gabriel Brito de Oliveira**  
Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/DF